

Informativo Celesc

Edição especial | Atualizada em agosto de 2021

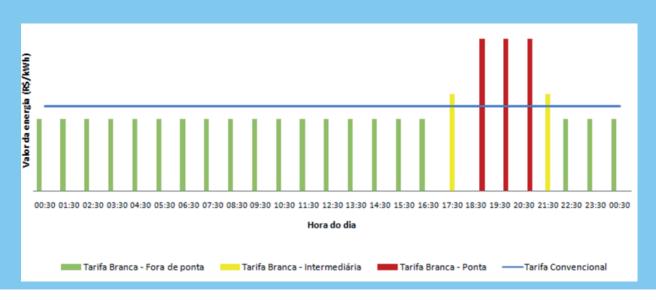
TUDO SOBRE A TARIFA BRANCA

Desde 1º de janeiro de 2020, todas as Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão (127, 220, 380 ou 440 Volts), denominadas de Grupo B, podem optar pela Tarifa Branca, pagando valores diferentes em função da hora e do dia de consumo. Confira mais informações:

Como funciona

Assim como as demais distribuidoras de energia, a Celesc definiu seu **horário de ponta**, período de três horas consecutivas onde há maior demanda de energia e em que o valor do kWh é mais caro. Em Santa Catarina, esse período é das **18h30** às **21h30**.

Há também o **horário intermediário**, em que o valor da energia é menor do que no horário de ponta, mas ainda é maior em relação à tarifa convencional. Já o **horário fora de ponta** é o que contempla as demais 19 horas do dia, onde a tarifa é mais barata que a convencional.



Quais são os valores

Tipo de tarifa	Valor do kWh
CONVENCIONAL	R\$ 0,53
BRANCA	Valor do kWh
Ponta	R\$ 0,92
Intermediário	R\$ 0,60
Fora de ponta	R\$ 0,45

Preços de acordo com a última revisão tarifária, sem tributos.

Quem pode participar

- ✓ Consumidores do Grupo B (baixa tensão);
- ✓ Consumidores do Grupo A faturado como Grupo B Optante (Monômio).

Atenção: essa opção **não vale** para baixa renda, iluminação pública e unidades consumidoras com sistema de pré-pagamento.



Informativo Celesc

Pedido de adesão

A partir de 1º jan 2018

Consumidores com média anual de consumo maior que 500 kWh/mês e para novas ligações A partir de **1º jan 2019**

Consumidores com média anual de consumo maior que 250 kWh/mês A partir de 1º jan 2020

Demais consumidores

2018

2019

2020

#FicaDica

Os pedidos devem ser formalizados nas lojas de atendimento. Para os clientes Grupo A faturados como Grupo B, deve ser por aditivo contratual.

O atendente deve lhe orientar sobre possíveis impactos.

Prazos

Consumidores já atendidos: Trinta dias

Novos consumidores:

Prazos e procedimentos padrões para vistoria e nova ligação (veja + na seção de dúvidas frequentes)

Você pode retornar a qualquer momento à tarifa convencional. O prazo também é de até 30 dias.

Se decidir retornar à Tarifa Branca mais uma vez, a Celesc pode exigir um prazo mínimo de até 180 dias para realização do novo pedido.

E vale a pena aderir?

A adesão só será vantajosa se você conseguir deslocar o consumo de energia elétrica do período de ponta (18h30 às 21h30) para o de fora de ponta (22h30 às 17h30). Do contrário, optar pela Tarifa Branca pode resultar em aumento da conta de luz.

Quem paga

O custo de aquisição e instalação dos equipamentos de medição é de responsabilidade da Celesc.



Se você solicitar funcionalidades adicionais, deve arcar com a diferença de custo. Além disso, custos com eventuais alterações de padrão de entrada de sua Unidade Consumidora também são de sua responsabilidade.